



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025

Pelo Presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E MATÉRIAS CORRELATAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.642.635/001-23, com sede na Praça dos Emancipadores S/Nº - Bloco Legislativo - Centro, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, portador do RG: 25.912.867-3 e do CPF Nº: 254.159.158-69, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, e de outro lado a empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.315/0001-02, com sede na Rua Dias Vieira, n.º 132, Vila Sônia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **SR. CELSO KISHIMOTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.684.207 e inscrito no CPF sob o n.º 046.520.648-45, tudo conforme consta da Licitação nº 90.010/2025, Processo de Compra nº 15/2025, Contrato nº 25/2025, em especial da justificativa e do despacho de fls. 271, e ante o permissivo legal do art. 107, da Lei nº 14.133/21, e Cláusula 2ª do referido Contrato Administrativo, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1 - A vigência do contrato estipulada no subitem 2.1 da cláusula 2ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 10 de julho de 2026 e término em 09 de julho de 2027.

2 - As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.47, do orçamento vigente.

3 - O valor global para o período de prorrogação é de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), considerando a redução do valor unitário, que passou de R\$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos) para R\$ 19,00 (dezenove reais), em decorrência de negociação realizada entre as partes.

4 - Fica assegurado o direito ao reajuste contratual do preço unitário, mediante a incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, quando da ocorrência da anualidade, em 9 de maio de 2026, a ser registrado mediante termo de apostilamento.

5 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato nº 25/2025, constantes da Dispensa Eletrônica nº 90.010/2025, Processo de Compra nº 15/2025, e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, data da última assinatura digital.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CELSO KISHIMOTO
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP

Testemunhas:
